CONCURSO

MISS TERCEIRA IDADE SERRA BRANCA 2022

REGULAMENTO DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art.1º - O Concurso Miss Terceira Idade Serra Branca 2022 será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Yanka Mayara de Sousa da Silva, e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Ocorrera às 19:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022, em praça pública.

Art.2º - São objetivos deste concurso: Valorizar o charme, a beleza e a elegância das candidatas; eleger dentre todas as inscritas, na forma prevista neste regulamento, representantes do município para participação em eventos externos voltados para a Terceira idade; incentivar e motivar o envelhecimento saudável e ativo!

DAS INSCRIÇÕES

Art.3º - As inscrições do Concurso Miss Terceira Idade Serra Branca 2022 serão realizadas gratuitamente, durante o período de 08 de novembro de 2022 até 21 de novembro de 2022, das 08:00 as 10:00 horas, e das 14:00 as 16:00 horas, no Centro de Convivência Maria Helena Antonino Almeida.

Art.4º - Requisitos para inscrição:

a) Ter no mínimo 60 anos de idade completos (Trazer documentação comprobatória - RG).

b) Residir no município de Serra Branca.

c) Apresentar Ficha de inscrição devidamente e legivelmente preenchida.

d) Comparecer e participar dos ensaios.

e) Apresentar-se no Concurso com um traje social (vestido longo).

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.5º - O Concurso Miss Terceira Idade Serra Branca 2022 será conduzido por uma comissão organizadora designada pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Parágrafo 1º - A comissão organizadora terá a responsabilidade de orientar e esclarecer todas as dúvidas e providências necessárias para a participação no concurso.

Parágrafo 2º - A comissão organizadora será responsável pela mediação com as candidatas inscritas, orientando, encaminhando e acompanhando-os nos ensaios e no dia do evento, sendo esta participação o suporte necessário para o bem-estar e tranquilidade do idoso.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art.6º - O corpo de jurados do Concurso Miss Terceira Idade Serra Branca 2022 será designado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art.7º - Serão avaliados os seguintes itens:

a) Desenvoltura

b) Elegância

c) Simpatia

d) Comunicação oral

Art.8º - Cada membro do corpo de jurados receberá fichas apropriadas para a avaliação das concorrentes, onde deverá registrar, sem rasuras, as notas de 5 a 10. O somatório desses itens será a nota final de cada jurado.

Parágrafo 1º - A classificação será adquirida do somatório total dos pontos atribuídos pelo corpo de jurados.

Parágrafo 2º - No caso de empate entre duas ou mais concorrentes, haverá um novo desfile das concorrentes empatadas e os jurados irão dar novas notas.

Art.9º - A Comissão Organizadora, através da comissão apuradora designada por esta, receberá de cada jurado as notas atribuídas às concorrentes, essas notas serão computadas em ficha apropriada para o somatório geral que formarão a pontuação máxima das concorrentes.

Art.10º - A decisão do júri será irreversível e soberana.

DA PREMIAÇÃO

Art.11º - As candidatas vencedoras do Concurso Miss Terceira Idade Serra Branca 2022 receberão faixas e prêmios oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 12º - Somente a Comissão Organizadora poderá resolver casos omissos neste regulamento.

Art 13º - A primeira colocada será aclamada Miss Terceira Idade Serra Branca 2022.

A segunda colocada será aclamada Miss Elegância Terceira Idade Serra Branca 2022. A terceira colocada será aclamada Miss Simpatia Terceira Idade Serra Branca 2022.

Aderbal Chagas Brito Sobrinho
Secretário de Ação Social

Aderbal Chagas Brito Sobrinho

Secretário Municipal de Assistência Social